

JUSTIFICATIVA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020.

A Agência Reguladora Municipal de Belém formalizou o Contrato nº 041/2020, junto a **NC COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte.

Justifica-se a celebração do Terceiro Termo Aditivo devido natureza contínua do serviço prestado, gerando a necessidade de prorrogação contratual, visto ser um serviço essencial, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da ARBEL, bem como, a repactuação de valores com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e na comprovação por parte da empresa da variação dos componentes dos custos do Contrato, sendo as condições apresentadas mais vantajosas para a Administração, conforme demonstrado através da Planilha de Cotação de Preços – Painel de Preços , constante às fls. 173.

A prorrogação do supramencionado Contrato possui previsão legal no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Vigésima Quarta do supramencionado Contrato. A repactuação de preços, por sua vez, decorre de pedido formulado pela Contratada, tendo em vista os reajustes concedidos através da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, cujo nº de Registro no MTE é: PA000434/2022, no artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, no Art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG, e por fim, na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 041/2020.

Belém, 29 de dezembro de 2022.

PALOMA MACIEL LINS
DIRETORA PRESIDENTE – ARBEL, em exercício